

=LEI Nº 2.374, DE 10 DE JANEIRO DE 2005=

“Dispõe sobre a criação das funções de confiança que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criada, na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança, abaixo especificada:

LOTAÇÃO/FUNÇÃO	C.H.S.	REF.	REQUISITO	PROVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Assessor Técnico da Secretária Municipal de Saúde	20	135	Curso Superior	Designação

ARTIGO 2º - Fica criada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a função de confiança, abaixo especificada:

LOTAÇÃO/FUNÇÃO	C.H.S.	REF.	REQUISITO	PROVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30	135	Curso Superior	Designação

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JANEIRO DE 2005.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 62, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento